R E S O L U Ç Ã O Nº 385

Concede reajustamento salarial .

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - É concedido aos servidores da Câmara Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 1994, o reajustamento salarial na base de 30,25% (trinta vírgula vinte e cinco por cento) incidente sobre o valor do salário em vigor em janeiro anterior .

Art. 2º - Fica equiparado ao vencimento do Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal o salário do Procurador Jurídico da Câmara Municipal, a partir de 1º de março de 1994, em obediência ao princípio de isonomia estabelecido no § 1º, do art. 86, da Lei Orgânica do Município .

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas , 29 de março de 1994.

DÉLIO ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

WALBER SEBASTIÃO GONZAGA
Vice - Presidente

PEDRO HENRIQUES DE LIMA
Secretário